



Rua Quintiliano Costa, 223 - Bairro Lourdes - CEP 35032-630 - Governador Valadares - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 05/2025/GOVERNADOR VALADARES

Dispõe sobre a Retificação do Horário da Suspensão do Atendimento ao Público no dia 07/10/2025

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM GOVERNADOR VALADARES, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a realização da solenidade de inauguração da nova sede da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG, marcada para o dia 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do horário, vez que a suspensão é ocorrerá apenas na parte da manhã, até o encerramento da solenidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Governador Valadares/MG no dia 08 de outubro de 2025, no horário de 08 às 14 horas.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade. E a partir das 14 horas, o atendimento será retornado de forma presencial.

Governador Valadares, 09 de outubro de 2025.

Elaine Karen Costa Araújo

Madep: 654

Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Karen Costa Araújo, Coordenadora Regional**, em 09/10/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0682837** e o código CRC **B9CD451E**.